

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 26 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA A COBRANÇA DE SEMEN ARTIFICIAL E
CRIA SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer caminhão caçamba com motorista, para transporte de calcário do local da compra até a propriedade do usuário, entendendo-se como local de compra, o fornecedor mais próximo do município.

Art. 2º.....O custo da aquisição do calcário será única e exclusiva do adquirente.

Art. 3º.....O benefício deste programa pelo usuário deverá ser solicitado ao Poder Público, via inscrição na Prefeitura, e o Poder Público na medida das inscrições, determinará quando poderá ser utilizado o transporte, objetivando sempre que a carga seja completa, isto no máximo de 7 (sete) toneladas.

Art. 4º.....As despesas decorrentes de alimentação serão suportadas pelo usuário na proporção de sua aquisição.

Art. 5º.....As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º.....Caso o Poder Público criar algum programa específico, com o objetivo de melhorar a produtividade das terras do município, este, será administrado pela EMATER, e Secretaria da Agricultura, sendo regulamentado por Decreto pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de julho de 1994.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal